



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Administrativo nº 23098.000377.2024-16

Termo Aditivo nº 01/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
BRASÍLIA – IFB E A EMPRESA CONSTRUSAT
CONSTRUTORA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com sede no SAUS, Quadra 2 Bloco E, Subsolo 2º e Andares: 4º; 5º; 6º; 7º; 8º; 9º e 10º - CEP. 70.0701-020 - Asa Sul, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 10.791.831/0001-82, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração, **CLÁUDIA SABINO FERNANDES**, nomeado pela Portaria nº 858/IFB/REITORIA de 1º de agosto de 2023, matrícula funcional nº 1760872, SIAPECAD nº 01534681, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUSAT CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.053.266/0001-06, sediada na Rua da Igreja Nº 05, Vila Planalto, na cidade de Brasília-DF, CEP nº 70803-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **NELSON ANTÔNIO SÁ TELES CARDOSO**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23098.000377/2024-16, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato 08/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. **ACRÉSCIMO** quantitativo e qualitativo para melhoria e ampliação dos serviços e materiais a serem aplicados nas obras de reforma dos sistemas de combate a incêndio dos campi Samambaia e Taguatinga do Instituto Federal de Educação de Brasília, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1.1. O valor das obras acima citadas é de **R\$ 354.468,50 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, representando 47,39 (quarenta e sete vírgula trinta e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento nos art. 124, 125 e 126 da Lei nº 14.133, de 2021 e previsão na Cláusula Decima Quarta do Contrato 06/2025.

1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência e de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo art. 6º, inciso XVII e art. 111, da Lei nº 14.133, de 2021, e na Cláusula Segunda do contrato, por mais 60 (sessenta) dias iniciando-se em 25/08/2025 e encerrando-se em 07/05/2026 corridos, e seguindo o cronograma readequado aplicável a este instrumento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração descrita na Cláusula Primeira, o valor do Contrato 08/2025 passará de **R\$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais)** para a ser de **R\$ 1.102.468,50 (um milhão, cento e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do contrato 08/2025 será de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, iniciando-se em 25/08/2025 e encerrando-se em 07/05/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 26428/158143;

II) Fonte de recursos: 1000;

III) Programa de trabalho: 252226;

IV) Elemento de despesa: 44905192;

V) Plano interno: LPP02P4303N (adequação corpo bombeiros CSAM) e LPP02P4304N (adequação corpo bombeiros CTAG) e,

VI) Notas de empenho: 2025NE000436, de 19/12/2025 e 2025NE0004376, de 19/12/2025

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global do contrato bem como a extensão do prazo da cobertura adequado ao novo prazo de vigência, no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

7.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: 1.

7.1.1. Planilha de custos unitários e totais dos serviços e materiais aplicados;

7.1.2. Memorial descritivo dos materiais e serviços necessários ao aditivo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 7.1.3. Concordância da contratada com as condições a serem aplicadas no aditivo;
- 7.1.4. Cronograma físico-financeiro atualizado como as alterações do termo aditivo;
- 7.1.5. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo CREA-DF.

8. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília, de de 2026

CLÁUDIA SABINO FERNANDES
CONTRATANTE

NELSON ANTÔNIO SÁ TELES CARDOSO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbras
Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70070-020
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br